



Câmara Municipal de Paracatu

LEI N.º 1.045 / 1972

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS,
FIXA-LHES OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS
E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município, a partir de 1º de janeiro de 1973, e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser o seguinte:

1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

02 - 1	Diretor de Administração.....	12.000,00
02 - 1	Diretor de Secretária.....	12.000,00
02 - 1	Auxiliar de Secretária.....	3.600,00
02 - 1	Porteiro.....	3.300,00
02 - 2	Contínuos a Cr\$ 3.300,00.....	6.600,00
02 - 1	Encarregada da Cantina.....	2.400,00
02 - 2	Zeladores do Paço Municipal a Cr\$ 2.400,00.....	4.800,00
02 - 1	Advogado.....	6.000,00
02 - 1	Almoxarife.....	3.000,00
02 - 1	Motorista.....	4.800,00
02 - 1	Vigia do Paço Municipal.....	3.600,00
		<u>62.100,00</u>

2 - SERVIÇO DA FAZENDA

10 - 1	Tesoureira.....	12.000,00
11 - 2	Auxiliares de Tesoureira a Cr\$ 4.800,00.....	9.600,00
11 - 2	Auxiliares de Arrecadação a Cr\$ 3.000,00.....	6.000,00
11 - 1	Fiscal Lançador.....	3.600,00
12 - 1	Auxiliar Delegacia Fiscal (ICM).....	2.400,00
12 -	Fiscal Distrital.....	3.600,00
		<u>37.200,00</u>

3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

26 - 1	Auxiliar Delegacia do Serviço Militar.....	3.300,00
26 - 2	Auxiliar da Junta de Alistamento Militar a Cr\$ 2.400,00.....	4.800,00
26 - 21	Guardas Mirins a Cr\$ 960,00.....	20.160,00
30 - 1	Encarregado Serviço de Cadastro.....	6.000,00
50 - 1	Encarregado da Fábrica Manilhas.....	7.200,00
96 - 1	Encarregado do Matadouro.....	3.600,00
96 - 3	Magarefes a Cr\$ 2.160,00.....	6.480,00
96 - 1	Motorista.....	4.800,00
97 - 1	Encarregado do Cemitério.....	3.600,00
97 - 1	Coveiro.....	3.000,00

4 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

16 - 1	Contador.....	15.000,00
16 - 1	Auxiliar de Contabilidade.....	6.360,00
16 - 1	Auxiliar do Contador.....	3.600,00

5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSINTÊNCIA

60 - 1	Inspetor de Ensino.....	3.600,00
60 - 1	Auxiliar de Inspeção.....	3.000,00
61 - 70	Professoras Rurais a Cr\$ 1.935,36.....	135.475,00
61 - 10	Zeladoras de Grupos Escolares a Cr\$ 960,00.....	9.600,00
61 - 2	Escriturária da Merenda Escolar a Cr\$ 2.400,00.....	4.800,00
61 - 1	Contínuo da Merenda Escolar.....	1.560,00
61 - 2	Motoristas a Cr\$ 4.800,00.....	9.600,00
67 - 1	Bibliotecária.....	3.300,00
67 - 1	Técnico em TV.....	6.000,00



Câmara Municipal de Paracatu

72 - 1 Médico do Posto de Saúde.....	6.000,00
72 - 1 Enfermeira do Posto de Saúde.....	2.400,00
72 - 1 Atendente do Posto de Saúde.....	1.200,00
72 - 1 Atendente do Posto de Puericultura.....	1.200,00
	<u>189.655,20</u>

6 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

90 - 1 Chefe do Obras.....	9.900,00
90 - 1 Encarregado de Obras.....	6.000,00
91 - 1 Encarregado do Serviço de água.....	4.620,00
91 - 1 Encarregado da Máquina do Serviço.....	4.620,00
91 - 1 Encanador.....	4.620,00
91 - 3 Auxiliares de Máquinas do Serviço de água a Cr\$ 3.300,00.....	9.900,00
92 - 2 Motoristas a Cr\$ 4.800,00.....	5.600,00
95 - 1 Encarregado da Limpeza Pública.....	3.840,00
95 - 1 Encarregado de Parques, Praças e Jardins.....	3.000,00
95 - 1 Jardineiro.....	<u>2.310,00</u>
	<u>58.410,00</u>

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

40 - 1 Encarregado do S.M.E.R.....	9.000,00
40 - 1 Auxiliar do S.M.E.R.....	6.360,00
42 - 1 Encarregado da Oficina Mecânica.....	10.800,00
42 - 1 Auxiliar de Mecânica.....	5.280,00
42 - 1 Soldador.....	4.620,00
42 - 1 Almoxarife do S.M.E.R.....	3.600,00
42 - 1 Lavrador e borracheiro.....	4.620,00
42 - 1 Vigia de Pátio de Máquinas.....	3.600,00
42 - 1 Operador de Máquinas.....	8.400,00
42 - 2 Operador de Máquinas a Cr\$ 6.600,00.....	13.200,00
42 - 6 Motoristas a Cr\$ 4.800,00.....	<u>28.800,00</u>
	<u>106.080,00</u>

8 - INATIVOS

82 - 1 Contador.....	8.160,00
82 - 1 Jardineiro.....	2.400,00
82 - 1 Professor Primário.....	1.716,00
82 - 1 Fiscal Distrital.....	2.904,00
82 - 1 Magarefe.....	<u>1.980,00</u>
	<u>17.160,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em 1º de janeiro de 1973.

Câmara Municipal de Paracatu, 1º de dezembro de 1972.

Raimundo Vargas
Presidente

Antonio Botelho
Secretário

